

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 175	16.09.2021	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 175/21		16 de Setembro de 2021.	
<b><u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u></b>			
<b><u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u></b>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
<b>JOSÉ DANIEL DINIZ MELO</b>			
Vice-Reitor			
<b>Henio Ferreira de Miranda</b>			



Boletim de Serviço - UFRN	Nº 175	16.09.2021	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

**BOLETIM DE SERVIÇO**

Editado sob a responsabilidade da  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA**

Pró-Reitora de Administração

**IZABEL DE MEDEIROS COELHO**

Pró-Reitora Adjunta

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 175	16.09.2021	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

**Atos Administrativos da Universidade – UFRN**  
**Gabinete do Reitor – GR**  
**Portaria Nº 1388 / 2021 - R, de 15 de setembro de 2021.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1º e 2º, do mesmo Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.093496/2021-00,

RESOLVE

Designar ISABEL DILLMANN NUNES, matrícula nº 2245086, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais, do Instituto Metrópole Digital (IMD), para um mandato de 02 (dois) anos.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Portaria Nº 1390 / 2021 - R, de 16 de setembro de 2021.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de ALINE DE PINHO DIAS, matrícula n.º 1790060, Professora Associada do Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação - CE, para participar do I Simpósio Internacional de Integração da Pesquisa no Projeto "Sífilis Não", na cidade de Lisboa, em Portugal, no período de 25.09.2021 a 04.10.2021, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.100942/2021-31.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Comitê De Governança, Riscos E Controles - CGRC**  
**Resolução Deliberativa Nº 11/2021-CGRC, de 16 de setembro de 2021.**

Aprova o Plano de Gestão de Logística Sustentável da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, para o período de 2021 a 2023.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das competências previstas no artigo 23, §2º, incisos II e XII, da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, VII, da Resolução 016/2017-CONSAD, de 4 de maio de 2017, no qual o CONSAD delega ao Comitê de Governança, Riscos e Controles

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 175	16.09.2021	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

a prerrogativa para aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos,

RESOLVE:

Art. 1o Aprovar o Plano de Gestão de Logística Sustentável da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, para o período de 2021 a 2023, disponível no seguinte endereço:

<https://www.ufrn.br/institucional/documentos#documentosPlanos>

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Secretaria De Inclusão E Acessibilidade - SIA**  
**Portaria De Comissão Nº 1 / 2021 - SIA/UFRN, de 14 de setembro de 2021.**

O SECRETÁRIO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições estatutárias e regimentais que confere a Resolução nº 064/2019-CONSAD, de 19 de junho de 2019; e, considerando o disposto no art. 3º da Resolução nº 008/06-CONSAD/UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Katiene Symone de Brito Pessoa da Silva, Professora Titular, matrícula nº 4546604; Adiliane Silva de Paula, Tradutora Interprete de Linguagem Sinais, matrícula nº 2072892; Sarah Lee Redmer, Tradutora Interprete de Linguagem Sinais, matrícula nº 2072882; e o tutor, Anderson Clayton Melo Cipriano, Tradutor Interprete de Linguagem Sinais, matrícula nº 2067411, na função de Consultor, para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do servidor Rodrigo Carvalho Cavalcanti, Tradutor Interprete de Linguagem Sinais, matrícula nº 3089525.

Art. 2º - Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Francisco Ricardo Lins Vieira De Melo - Secretario

**Pró-Reitorias – PR**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP**  
**Portaria nº 1026/2021-PROGESP, de 16 de Setembro de 2021**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 47321/2021 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe A - Adjunto A Nível 001 para a Classe A - Adjunto A Nível 002 a IGOR DE FARIAS DOMINGOS, do Quadro de Pessoal da

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 175	16.09.2021	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1259144, lotado no DACT/CCS, com vigência a partir de 16/09/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Pró-Reitoria de Administração – PROAD**  
**Portaria De Equipe De Apoio Nº 68 / 2021 - PROAD/COAD, de 16 de setembro de 2021.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Comissão de Planejamento e Apoio aos processos licitatórios para aquisição de equipamentos médicos e laboratoriais para UFRN, conforme Estudos Técnicos e Documento de Formalização da Demanda, e tendo ainda, o objetivo de emitir pareceres, elaboração dos Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, pelo período 1 (um) ano.

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
Igor Ricardo de Almeida Cavalcanti	3159743	048.211.924-11	Administrador
Arthur Renan Araújo de Oliveira	2423653	070.808.024-31	Farmacêutico-Bioquímico
Dayse Santos Arimateia	2757716	057.610.114-17	Biomédica

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria do Carmo Araújo de Medeiros F. de Oliveira - Pró-Reitora

**Portaria De Equipe De Apoio Nº 70 / 2021 - PROAD/COAD, de 16 de setembro de 2021.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Comissão de Planejamento e Apoio aos processos licitatórios para o Serviço de Locação de aparelhos de ar condicionado destinados a atender demandas da UFRN, conforme Estudos Técnicos e

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 175	16.09.2021	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Documento de Formalização da Demanda, e tendo ainda, o objetivo de emitir pareceres, elaboração dos Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, pelo período 1 (um) ano.

Servidor	Matrícula	CPF	Cargo
Rute Cléa Pereira de Noronha	2668923	050.699.884-33	Administrador
Waldécio Sávio dos Anjos do Nascimento	2455981	903.768.704-00	Engenheiro Mecânico
Marcos Alexandre de Vasconcelos Cavalcanti	1200990	008.830.354-30	Engenheiro Mecânico

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria do Carmo Araújo de Medeiros F. de Oliveira - Pró-Reitora

**Centros Acadêmicos – CA**

**Centro de Tecnologia – CT**

**Portaria De Comissão Nº 41 / 2021 - ADM/CT, de 16 de setembro de 2021.**

O Diretor do Centro de Tecnologia, no uso de suas atribuições gerais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os Professores Humberto Neves Maia de Oliveira - matrícula 1670497, Gilson Gomes de Medeiros - matrícula 277058, Katherine Carrilho de Oliveira Deus - 1415919 e André Luis Lopes Moriyama - matrícula 2929066, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Atualização do Plano Trienal Departamental referente ao período 2022-2024.

(a) Luiz Alessandro Pinheiro Da Camara De Queiroz - Diretor

**Coordenação do Curso de Engenharia de Telecomunicações - CCETEL**

**Portaria Eletrônica nº 32/2021 – CCETEL/CT, de 15 de setembro de 2021.**

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas competências legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar os professores Hertz Wilton de Castro Lins, matrícula 1422699 (orientador); Adaildo Gomes D'Assunção, matrícula 6345784; e Humberto Rabelo, matrícula 1196714; para, sob a presidência do primeiro, comporem banca avaliadora de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso I do aluno Gabriel Santos de Medeiros, matrícula 20170184409, intitulado "Utilização de Aprendizado de Máquina para Realização de Estudo da Arte das Tendências na Área de Telecomunicações", que ocorrerá na data de 22 de setembro de 2021, às 10h, por meio de ferramenta de webconferência.

(a) Valdemir Praxedes da Silva Neto – Coordenador

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 175	16.09.2021	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

**Portaria Eletrônica nº 33/2021 – CCETEL/CT, de 16 de setembro de 2021.**

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas competências legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar os professores Fred Sizenando Rossiter Pinheiro, matrícula 345972 (orientador); Antonio Sálvio de Abreu, matrícula 346141; e Cristhianne de Fátima Linhares de Vasconcelos, matrícula 1804383, para, sob a presidência do primeiro, comporem banca avaliadora de Defesa de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do aluno Kelvin de Lima Gabriel, matrícula 20180002537, realizado na Controladoria Geral do Município – Prefeitura Municipal do Natal, que ocorrerá na data de 17 de setembro de 2021, via Google Meet, através do link <https://meet.google.com/rqn-ppwi-hiu>.

(a) Valdemir Praxedes da Silva Neto – Coordenador

**Departamento de Engenharia de Materiais - DEMAT**  
**Portaria 01/2021-DEPTO-EMAT, de 15 de Setembro de 2021.**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MAURICIO ROBERTO BOMIO DELMONTE, Matrícula: 1883170, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS, para Viagem a serviço, no país, em SALVADOR / BA, no período de 20 de Setembro de 2021 a 21 de Setembro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 353/2021.

(a) Claudio Romero Rodrigues De Almeida - Chefe

**Departamento De Engenharia De Petróleo - DPET**  
**Portaria nº 04/2021-DPET, de 14 de setembro de 2021**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO (DPET) DO CENTRO DE TECNOLOGIA (CT), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere da Portaria de N 139, de 03 de fevereiro de 2020 - DOU,

RESOLVE

Designar os professores e técnicos do Departamento de Engenharia de Petróleo para compor o comitê gestor do LABPOÇO: EDNEY RAFAEL VIANA PINHEIRO GALVÃO, matrícula 1752014 (Coordenador), MARCOS ALLYSON FELIPE RODRIGUES, matrícula 1754344 (Vice-coordenador), FLÁVIO MEDEIROS JÚNIOR, matrícula 1714865 (Docente

---



Boletim de Serviço - UFRN	Nº 175	16.09.2021	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

do DPET) e MARIA CLARA DE MENESES LOURENÇO, matrícula 1979239, bem como publicar o regimento interno do LABPOÇO, exposto a seguir.

## LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE POÇOS DE PETRÓLEO REGIMENTO INTERNO DO LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO

### CAPÍTULO I – DA NATUREZA

Art. 1º. O Laboratório de Engenharia de Poços de Petróleo (LABPOÇO) do Departamento de Engenharia de Petróleo (DPET) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, caracteriza-se como espaço de infraestrutura e práticas experimentais para atividades de ensino, pesquisa e extensão da instituição.

### CAPÍTULO II – DA COORDENAÇÃO

Art. 2º. São atribuições do Coordenador:

- I -Zelar pelo patrimônio, organização e bom funcionamento do laboratório;
- II. Apreciar as solicitações para atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- III. Identificar o perfil, as qualificações e as experiências da equipe do laboratório para adequada distribuição das tarefas;
- IV. Planejar o treinamento da equipe do laboratório;
- V. Promover o adequado relacionamento entre os usuários do laboratório;
- VI. Gerenciar as demandas e elaborar projetos de aprimoramento e atualização do laboratório;
- VII. Supervisionar as ações implantadas;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir o presente regimento.

Art. 3º. São atribuições do Vice-Coordenador auxiliar nas atribuições do Coordenador estabelecidas no

Art. 2º, assim como assumir a responsabilidade do Coordenador no caso de sua ausência.

### CAPÍTULO III – DO TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Art. 4º. São atribuições do Técnico de Laboratório:

- I. Zelar pelo patrimônio, organização e bom funcionamento do laboratório;
- II. Colaborar com aulas práticas e trabalhos experimentais;
- III. Administrar reservas de horário para atividades no laboratório;
- IV. Controlar o uso de materiais de consumo;
- V. Monitorar a entrada e saída de materiais;
- VI. Orientar sobre normas de segurança, assim como fiscalizar a obediência das mesmas;
- VII. Comunicar ao Coordenador qualquer irregularidade ocorrida no laboratório, bem como a necessidade de aquisição de materiais e conserto de equipamentos;
- VIII. Manter o laboratório fechado quando fora do período de atividades;
- IX. Não permitir a presença de pessoas estranhas, salvo com autorização do Coordenador;
- X. Auxiliar os docentes durante as aulas práticas;
- XI. Monitorar as atividades desenvolvidas por bolsistas ou estagiários;
- XII. Permitir a operação de equipamentos por usuários após verificar a sua capacitação técnica;
- XIII. Participar das reuniões convocadas pelo Coordenador;
- XIV. Quando solicitado, participar de atividades que integrem as ações do laboratório na instituição ou fora da mesma;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE  
TECNOLOGIA COMPLEXO TECNOLÓGICO DE ENGENHARIA DEPARTAMENTO

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 175	16.09.2021	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

## DE ENGENHARIA DO PETRÓLEO LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE POÇOS DE PETRÓLEO

XV. Cumprir e fazer cumprir o presente regimento.

### CAPÍTULO IV – DO COMITÊ GESTOR

Art. 5º. O Comitê Gestor do laboratório será composto pelo servidor docente Coordenador do Laboratório, pelo servidor docente Vice-Coordenador do Laboratório, pelo servidor Técnico administrativo localizado no laboratório e por mais 01 (um) docente do DPET atuante na área de Engenharia de Poços, considerando-se as respectivas portarias de nomeação obtidas para essas funções, com a devida aprovação em plenária do Departamento.

Art. 6º. Este comitê será responsável pela administração, normatizações e gestão pessoal internas do laboratório. As decisões de influência externa serão deliberadas, inicialmente, dentro do comitê gestor e, em seguida, levadas à chefia imediata, que julgará a necessidade de apreciação pela plenária do DPET.

### CAPÍTULO V – DA INFRESTRUTURA

Art. 7º. Até o momento, compõem a infraestrutura do laboratório os seguintes bens permanentes:

- I. Móveis: três cadeiras de escritório e duas mesas de escritório em formato L;
- II. Equipamentos: dois computadores de mesa, um sistema de injeção de fluidos em meio poroso e um sistema de dano à formação.

### CAPÍTULO VI – DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Art. 8º. São atividades de ensino desenvolvidas no laboratório: aulas práticas envolvendo acidificação de matriz e dano à formação causado pelo fluido de perfuração.

Art. 6º. São atividades de pesquisa desenvolvidas no laboratório:

- I - Estudos aplicados à estimulação de reservatórios;
- II - Avaliação de dano à formação causado pelo fluido de perfuração;
- III - Ensaios de fluxo ácido em meio poroso e suas influências nas propriedades petrofísicas básicas da rocha e determinação das curvas PVBT;
- IV - Testes de retorno de permeabilidade;
- V - Estudos relacionados a colchão lavador.

Art. 9º. Consistem em atividades de extensão do laboratório visitas do público externo a fim de conhecer a infraestrutura e as atividades desenvolvidas no laboratório.

### CAPÍTULO VII – DA DISPONIBILIDADE PARA O PÚBLICO

Art. 10º. O laboratório fica disponível para o público interno de segunda a sexta-feira, nos turnos de expediente vigentes na instituição (manhã, tarde e noite). A disponibilidade de finais de semana e feriados fica restrita a casos excepcionais. O público interno consiste na comissão gestora do laboratório, assim como os alunos de graduação e pós-graduação, profissionais contratados em projetos e pesquisadores visitantes, envolvidos nas atividades de pesquisa. É UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE TECNOLOGIA COMPLEXO TECNOLÓGICO DE ENGENHARIA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO PETRÓLEO LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE POÇOS DE PETRÓLEO imprescindível para este público obediência às normas vigentes de conduta e de segurança do laboratório.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 175	16.09.2021	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 11º. O laboratório fica disponível para o público externo de segunda a sexta, nos turnos da manhã e tarde, passível de agendamento prévio. É imprescindível para este público a obediência às normas vigentes de conduta e de segurança do laboratório.

#### CAPÍTULO VIII – DOS DIREITOS E DEVERES DO USUÁRIO

Art. 12º. Define-se, como usuário, todo e qualquer indivíduo que fará uso das instalações do laboratório, com a finalidade de desenvolver atividades de ensino, pesquisa ou extensão.

Art. 13º. São potenciais usuários do laboratório:

- I. Servidores Técnicos;
- II. Servidores Docentes;
- III. Estudantes de graduação e pós-graduação, regularmente matriculados na UFRN;
- IV. Pesquisadores colaboradores ou visitantes;
- IV. Profissionais contratados.

Art. 14º. São deveres do usuário:

- I. Conhecer e respeitar as regras estipuladas neste Regimento;
- II. Zelar pelo patrimônio, organização e bom funcionamento do laboratório;
- III. Estar ciente dos horários de funcionamento do laboratório e respeitá-los;
- IV. Manter a organização e a limpeza do laboratório antes, durante e após a execução de experimentos;
- V. Informar ao Técnico de Laboratório, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, a necessidade de atividades práticas, assim como suas descrições e justificativas.

Art. 15º. É vedado aos usuários:

- I. Realizar experimentos sem a consulta do responsável técnico;
- II. Alterar configuração e/ou calibração de equipamentos sem a prévia consulta ao Técnico Especializado;
- III. Retirar equipamentos e material de consumo das dependências do laboratório sem a autorização do Técnico de Laboratório.
- IV. Remover equipamentos do local de utilização, dentro do próprio laboratório, sem prévia autorização do Técnico de Laboratório.

#### CAPÍTULO IX – DAS NORMAS DE SEGURANÇA

Art. 16º. Como normas de segurança, é obrigatório para todos os usuários:

- I. Utilizar calça, sapato fechado e jaleco;
- II. Utilizar óculos de proteção durante experimentos com sistemas pressurizados;
- III. Utilizar luvas durante a manipulação de soluções;
- IV. Utilizar máscara adequada durante o uso de hidrocarbonetos, solventes orgânicos e outras soluções cancerígenas;
- V. Identificar o conteúdo de vidrarias ou recipientes;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE  
TECNOLOGIA COMPLEXO TECNOLÓGICO DE ENGENHARIA DEPARTAMENTO  
DE ENGENHARIA DO PETRÓLEO LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE POÇOS DE  
PETRÓLEO

- VI. Em caso de contaminação na pele por compostos químicos perigosos, usar água abundante no local e em seguida lavar com água e sabão;
  - VII. Em caso de contaminação na roupa (sempre usar jaleco) por compostos químicos perigosos, retirá-la o mais rápido possível, usar água corrente na região e lavar com água e sabão;
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 175	16.09.2021	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

- VIII. Em caso de contaminação nos olhos, utilizar imediatamente o lava-olhos, situado no corredor (ao lado do shaft de energia do laboratório);
- IX. Limpar bancadas, cadeiras ou pisos que por ventura venham a ser contaminados;
- X. Manipular produtos voláteis e inflamáveis em locais com exaustão e ventilação adequados;
- XI. Armazenar componentes químicos em locais específicos;
- XII. Manter uma distância de segurança de 1m dos cilindros de gás;
- XIII. Não ajustar válvulas e reguladoras dos cilindros de gás (apenas o técnico responsável do laboratório é autorizado a fazê-lo).

#### CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º. O presente Regimento poderá ser modificado por decisão do Coordenador do Laboratório e levado à chefia imediata, que julgará a necessidade de apreciação pela plenária do DPET.

Art. 18º. Os casos omissos neste Regimento serão analisados pelo comitê gestor e repassados para deliberação em plenária do Departamento.

Art. 19º. O presente Regimento entra em vigor na data de sua homologação.

(a) Jennys Lourdes Meneses Barillas - Chefe

**Coordenação Do Curso De Engenharia De Petróleo - CCEP**  
**Portaria De Comissão Nº 3 / 2021 - CCEP/CT, de 15 de setembro de 2021.**

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO DA UFRN, no uso de suas atribuições legais estatutárias, que lhe confere a Portaria No.1680/2020-R, de 16 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Designar os Professores do Departamento de Engenharia de Petróleo para comporem as Comissões de Estudo e elaboração de propostas para inserção das atividades de extensão na estrutura curricular do Curso de Engenharia de Petróleo, conforme resolução nº. 038/2019-CONSEPE, na seguinte ordem: Comissão de Reservatórios: presidida pelo prof. Tarcilio Viana Dutra Junior, mat. 1149372, e membros: Carla Wilza Souza de Paula Maitelli, mat. 6350734, Edney Rafael Viana Pinheiro Galvão, mat. 1752014, German Garabito Calapino, mat. 1347984, Jennys Lourdes Meneses Barillas, mat. 1679234, Marcos Allyson Felipe Rodrigues, mat. 1754344 e Rutácio de Oliveira Costa, mat. 1714956; Comissão de Poços: presidida pelo prof. Flavio Medeiros Junior, mat. 1714865, e membros: Gustavo Arruda Ramalho Lira, mat. 1719112, Jose Altamiro Carrilho Mota dos Santos, mat. 1715039, Rodrigo César Santiago, mat. 1995142, e Vanessa Cristina Santanna, mat. 1531209; e a Comissão de Produção: presidida pelo prof. Lindemberg de Jesus Nogueira Duarte, mat. 1566922, e membros: Adriano dos Santos, mat. 1288120, Sérgio José Gonçalves e Silva, mat. 1803721 e Wilaci Eutropio Fernandes Junior, mat. 1718306.

Esta portaria retroage seus efeitos à 25 de agosto de 2021.

(a) German Garabito Callapino - Coordenador

**Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES**

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 175	16.09.2021	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

**Portaria Nº 42 / 2021 - CERES, de 15 de setembro de 2021.**

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 579/2019-R, de 06/06/2019 ? publicada no DOU nº 110, de 10/06/2019, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente DIÓGENES FÉLIX DA SILVA COSTA, matrícula SIAPE 2966354, a servidora técnica-administrativa CLAUDIANE DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula SIAPE 2092005, e o discente RAUNY RAVANELLY MEDEIROS BARROS, matrícula 20180091152, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pela Eleição para Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia do Centro de Ensino Superior do Seridó.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Sandra Kelly De Araujo - Diretor

**Departamento de Educação - DEDU**

**Portaria Nº 13 / 2021 - EDU/CERES, de 14 de setembro de 2021.**

A Chefe do Departamento de Educação (DEDUC) do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria n.º 799/2021-REITORIA, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2021. De acordo com a Resolução nº 083/2006-CONSEPE, de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre o acompanhamento e avaliação para homologação do estágio probatório dos servidores docentes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a docente KÁTIA REGINA LOPES COSTA FREIRE, Mat. SIAPE Nº. 3063485, para exercer a função de TUTORA da docente MARIA APARECIDA VIEIRA DE MELO, Mat. SIAPE Nº. 1368812.

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 13 / 2020 - EDU/CERES (18.00.06), nº de protocolo 23077.107876/2020-40, de 31 de dezembro de 2020, publicada no BS 1/2021.

Art. 3º Tornar os efeitos desta portaria retroativos a 10 de agosto de 2021.

Art. 4º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Etienne Lautenschlager - Chefe

**Programa De Pós-Graduação Em Geografia - GEOPROF**

**Portaria Eletrônica 018/2021-GEOPROF, de 14 de setembro de 2021.**

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - MESTRADO PROFISSIONAL, do Centro de Ensino Superior do Seridó, usando de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1906/2019, de 17 de outubro de 2019,

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 175	16.09.2021	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os professores doutores ALESSANDRO DOZENA (UFRN), matrícula SIAPE 1777712, ADRIANO LIMA TROLEIS (UFRN), matrícula SIAPE 1803535, e MARIA CRISTINA CAVALCANTI ARAÚJO (IFRN), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca de Exame de Qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso de REBECCA DE FRANÇA, cujo título é “Cartografia dos ritmos: a regionalização do Brasil através da música”, que ocorrerá no dia 15 de outubro do corrente ano, às 09:00h, por meio de Webconferência.

Art. 2º - Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Tânia Cristina Meira Garcia - Coordenadora

**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Coordenação do Curso de Graduação em Fisioterapia - CCGF**  
**Portaria nº 03/2021-CCGF, 08 de setembro de 2021.**

A Coordenadora do Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Fisioterapia, durante o período de AGOSTO de 2021 a AGOSTO de 2023.

01. Juliana Maria Gazzola (Presidente) Mat. SIAPE 2090691
02. Aline Medeiros Cavalcanti da Fonseca Mat. SIAPE 1664466
03. Carolina Daniel de Lima Alvarez Mat. SIAPE 1785163
04. Catarina de Oliveira Souza Mat. SIAPE 1081828
05. Elizabel de Souza Ramalho Vianna Mat. SIAPE 2212151
06. Gildasio Lucas de Lucena Mat. SIAPE 350846
07. Joceline Cássia Ferezini de Sá Mat. SIAPE 2646588
08. Karyna Myrelly Oliveira Bezerra de Figueiredo Ribeiro Mat. SIAPE 4374835
09. Marcelo Cardoso de Souza Mat. SIAPE 2218684
10. Maria Thereza Albuquerque Barbosa Cabral Micussi Mat. SIAPE 2786809
11. Roselene Ferreira de Alencar Mat. SIAPE 1356915
12. Saionara Maria Aires da Camara Mat. SIAPE 3885543

E os representantes discentes:

01. Gabriel Rodrigues da Silva Mat. 20180097951
02. Gyovanna Larissa Barbosa da Silva Mat. 20190012081

(a) Juliana Maria Gazzola - Coordenadora

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 175	16.09.2021	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

**Departamento De Medicina Integrada - DMI**  
**Portaria nº 09/2021-DMI/CCS, de 16 de Setembro de 2021.**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTEGRADA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de JEANCARLO FERNANDES CAVALCANTE, Matrícula: 2329907, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTEGRADA, para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em BRASILIA / DF, no período de 21 de Setembro de 2021 a 24 de Setembro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 317/2021.

(a) Suelene Suassuna Silvestre De Alencar - Chefe

**Unidades Suplementares Acadêmicas – USA**  
**Instituto MetrÓpole Digital - IMD**  
**Portaria nº 43/2021-IMD, de 15 de Setembro de 2021.**

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO METROPOLE DIGITAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de GUSTAVO BEZERRA PAZ LEITAO, Matrícula: 1775264, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) INSTITUTO METROPOLE DIGITAL, para Viagem a serviço, no país, em BRASILIA / DF, no período de 22 de Setembro de 2021 a 25 de Setembro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 356/2021.

(a) José Ivonildo Do Rego - Diretor

**Faculdade De Ciências Da Saúde Do Trairi - FACISA**  
**Portaria Nº 92 / 2021 - FACISA, de 16 de setembro de 2021.**

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 697/2019 - R, de 19 de junho de 2019, retificada em 19 de setembro de 2019,

Considerando a Resolução nº 124/2011-CONSEPE, de 06 de setembro de 2011, que dispõe sobre as atribuições e critérios de constituição do Núcleo Docente Estruturante ? NDE de cursos de graduação;

Considerando ainda a deliberação do Colegiado do Curso de Fisioterapia da FACISA, em reunião realizada no dia 25 de agosto de 2021;

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 175	16.09.2021	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a composição e respectivos mandatos dos membros integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Fisioterapia da FACISA, para um mandato de 04 (quatro) anos, conforme tabela abaixo.

Membro (docente)	Matrícula	Mandato
Aline Braga Galvão Silveira Fernandes	1032531	Recondução: 31/08/2021 a 30/08/2025
Jane Carla de Souza	2110960	Recondução: 31/08/2021 a 30/08/2025
Vanessa Patrícia Soares de Souza <sup>1</sup> .	4933786	31/08/2021 a 30/08/2025
Dimitri Taurino Guedes <sup>2</sup> .	1674532	31/08/2021 a 30/08/2025
Catharinne Angélica Carvalho de Farias <sup>3</sup> .	2212172	31/08/2021 a 30/08/2023
Laiane Santos Eufrásio	3204109	31/08/2021 a 30/08/2023
Clécio Gabriel de Souza	4964489	31/08/2021 a 30/08/2023
Karolinne Souza Monteiro	2966742	31/08/2021 a 30/08/2023

1. Em substituição à docente Illia Naddine Dantas Florentino Dantas, para novo mandato.
2. Em substituição à docente Grasiéla Nascimento Correia, para novo mandato.
3. Em substituição à docente Lucien Peroni Gualdi, para conclusão do mandato.

Parágrafo Único: A presidência do NDE de Fisioterapia/FACISA será ocupada pela docente ALINE BRAGA GALVÃO SILVEIRA FERNANDES, matrícula nº 1032531.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a 31/08/2021, ficando revogada a Portaria nº 60/2020-FACISA, de 18 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 97/2020, em 19/05/2021.

Art. 3º. Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Joana Cristina Medeiros Tavares Marques - Diretora

**Escola Agrícola De Jundiá - EAJ**

**Portaria nº 1042/2021-EAJ, de 16 de Setembro de 2021.**

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de RAFAEL BORGES RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula: 1216224, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em BRASÍLIA / DF, no período de 22 de Setembro de 2021 a 26 de Setembro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 347/2021.



Boletim de Serviço - UFRN	Nº 175	16.09.2021	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

**Escola de Ciência e Tecnologia - ECT**  
**Portaria Eletrônica Nº 50/2021-ECT/UFRN, de 16 de setembro de 2021.**

A VICE-DIRETORA DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 613/2019-R, de 13 de junho de 2019, e CONSIDERANDO o art. 103 do Regulamento de Cursos de Graduação desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes REX ANTONIO DA COSTA MEDEIROS, matrícula SIAPE 1671947, FRANCISCO JOSE TARGINO VIDAL, matrícula SIAPE 1805797; FLAVIO BEZERRA COSTA, matrícula SIAPE 1807863, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Revisão de Rendimentos Acadêmicos, solicitada pelos seguintes discentes:

- JULIANO RANIEL VALDIVINO DE LIMA, matrícula 20190148446, processo nº 23077.103799/2021-30.
- LINNIK DA SILVA BARBOSA, matrícula 20170147441, processo nº 23077.103793/2021-62.

Art. 2º. Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Kaline Melo de Souto Viana - Vice-Diretora

**Programa De Pós-Graduação Engenharia Aeroespacial - PPGEA**  
**Resolução nº 01/2021-PPGEA, de 13 de setembro de 2021**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL (PPGEA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que o Colegiado do PPGEA/UFRN, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a resolução Nº 197/2013-CONSEPE, aprova ad referendum do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Aeroespacial;

CONSIDERANDO a exigência da norma oficial que regula o ensino de pós-graduação stricto sensu, na UFRN, relativa à proficiência em 01 (uma) língua estrangeira para o nível de mestrado;

CONSIDERANDO que a proficiência em língua estrangeira é a habilidade do indivíduo para a leitura compreensiva e analítica de textos de sua área de conhecimento, em outra língua, além de sua língua materna;

CONSIDERANDO que os alunos do PPGEA devem requerer a obtenção da aprovação na atividade/componente curricular de exame de proficiência em língua estrangeira por meio do resultado exitoso, obtido em exame efetuado em instituição reconhecida para este fim,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 175	16.09.2021	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Art. 1º Estabeleceras regras para a obtenção de aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira.

Art. 2º Dos idiomas:

§1º A língua aceita para o exame de proficiência é o idioma Inglês, conforme previsto em regimento interno. No caso da apresentação de certidões de proficiência em língua inglesa emitidas por Instituições de Educação Superior reconhecidas pelo MEC, a nota mínima exigida para aprovação é 7,0 (sete).

§2º A referida proficiência é obrigatória para todos os alunos do PPGA.

Art. 3º Da proficiência em língua estrangeira:

§1º Serão considerados proficientes em língua inglesa, os alunos que apresentarem pelo menos um dos requisitos abaixo em exames realizados:

I - Certificado de exame de proficiência expedido pela Comissão Permanente de Vestibular da UFRN (COMPERVE), ou, ainda, por outras Instituições, decomprovada identidade ou semelhança de sua natureza e de seus objetivos com a natureza e os objetivos do exame similar solicitado pelo PPGA, com rendimento igual ou superior a 7,0 (sete), realizado nos últimos 2 (dois) anos;

II - Certificado de exame de proficiência expedido pela Comissão Permanente de Vestibular da UFRN (COMPERVE), ou, ainda, por outras Instituições, decomprovada identidade ou semelhança de sua natureza e de seus objetivos com a natureza e os objetivos do exame similar solicitado pelo PPGA, com rendimento igual ou superior a 8,5 (oito e meio), realizado nos últimos 4 (quatro) anos.

§2º Também serão considerados proficientes, os alunos que apresentarem pelo menos um dos requisitos abaixo:

I - Certificado do Common European Framework, com rendimento igual ou superior B1 ou equivalente, realizado nos últimos 2 (dois) anos;

II - Certificado do Common European Framework, com rendimento igual ou superior B2 ou equivalente, realizado nos últimos quatro (quatro) anos;

III - Certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com rendimento igual ou superior a 42 (quarenta e dois) no Internet-Based Test (iBT) ou equivalente, realizado nos últimos 2 (dois) anos;

IV - Certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com rendimento igual ou superior a 72 (setenta e dois) no Internet-Based Test (iBT) ou equivalente, realizado nos últimos 4 (quatro) anos;

V - Certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com rendimento igual ou superior a 400 (quatrocentos) no Institutional Testing Program (ITP) ou equivalente, realizado nos últimos 2 (dois) anos;

VI - Certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com rendimento igual ou superior a 543 (quinhentos e quarenta e três) no Institutional Testing Program (ITP) ou equivalente, realizado nos últimos 4 (quatro) anos;

VII - Certificado do International English Language Testing System (IELTS), com rendimento igual ou superior a 4 (quatro), realizado nos últimos 2 (dois) anos;

VIII - Certificado do International English Language Testing System (IELTS), com rendimento igual ou superior a 5 (cinco), realizado nos últimos 4 (quatro) anos.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 175	16.09.2021	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGEA, e, na sua impossibilidade, pela Comissão de Pós-graduação da PPG e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRN, de acordo com as suas atribuições estatutárias regimentais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a) José Henrique Fernandez - Coordenador

**Resolução nº 02/2021-PPGEA, de 13 de setembro de 2021**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL (PPGEA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Aeroespacial, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a resolução Nº197/2013-CONSEPE, em quinta reunião ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a exigência da norma oficial do Programa, relativa à proficiência em 01 (uma) língua estrangeira para o nível de mestrado;

CONSIDERANDO o estado de PANDEMIA global de COVID-19 e as medidas de isolamento social que se fizeram necessárias à sua contenção;

CONSIDERANDO todas as portarias dos anos de 2020/2021 da UFRN que restringiram o acesso ao campus e/ou provocaram a suspensão de exames de proficiência em língua estrangeira realizados pela COMPERVE;

CONSIDERANDO a suspensão, ou, ao menos, a diminuição do número de testes oferecidos por outras instituições também homologadas (conforme Resolução No. 001/2021 PPGEA);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras extraordinárias e excepcionais, de caráter TEMPORÁRIO, para a obtenção de aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira, válidas, AD HOC, apenas para a turma mais prejudicada pelo ocorrido, a saber, a turma dos alunos ingressantes em 2020.1.

Art. 2º Da obrigatoriedade:

§1º Continua OBRIGATÓRIO a aprovação em exame de língua estrangeira (inglês) para todos os alunos do PPGEA, inclusive para os alunos ingressantes em 2020.1.

§2º Não será expedido o título de mestre para o(a) aluno que não obtiver a conclusão dessa atividade/componente curricular.

Art. 3º Dos prazos:

§1º Os alunos ingressantes em 2020.1, e somente estes, não precisam obedecer ao prazo, estabelecido em regimento, de concluir o exame de proficiência até o 18º mês de curso, podendo apresentá-lo, a qualquer momento, até, no máximo, a data prevista para sua DEFESA FINAL DE DISSERTAÇÃO, desde que de acordo com o preconizado pela RESOLUÇÃO PPGEA No. 001 de 13 de setembro de 2021.

§2º O aluno e/ou seu orientador deverão apresentar o comprovante de aprovação do discente no teste de proficiência enviando este até o momento de envio/registro online da ATA de aprovação na defesa final da dissertação, caso o aluno seja aprovado.

§3º Considerar-se-á uma tolerância máxima de uma semana para o envio/registro online da ATA após a data oficial da defesa.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 175	16.09.2021	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGEA, e, na sua impossibilidade, pela Comissão de Pós-graduação da PPG e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRN, de acordo com as suas atribuições estatutárias regimentais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor, de forma retroativa, sendo válida para todos os efeitos, desde o dia 01 de janeiro de 2021.

(a) José Henrique Fernandez - Coordenador

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Institucional 99224.0096

Responsável pela publicação:

**PEDRO RODRIGUES GONÇALVES**

Boletim de Serviço da UFRN – nº 175 – Contém 20 páginas.

---